

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

ERRATA

Errata na Resolução CEE-ES nº. 4.992/2017, publicada no Diário Oficial de **18-12-2017**, que credencia a ETEC – Escola Técnica – Unidade Nova Venécia, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Credenciar, para a vigência de 05 (cinco) anos, no período de novembro de 2017 a novembro de 2021, a ETEC - Escola Técnica - Unidade Nova Venécia, situada na Rua Dr. Renato Araújo Maia, nº. 84, Bairro Centro, município de Nova Venécia, ES, mantida pelo IDES - Instituto de Desenvolvidimentos Educacionais & Serviços Ltda., CNPJ nº. 15.448.821/0001-62.

Art. 2º Aprovar, para a vigência de 05 (cinco) anos, no período de novembro de 2017 a novembro de 2021, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da ETEC - Escola Técnica - Unidade Nova Venécia, situada na Rua Dr. Renato Araújo Maia, nº. 84, Bairro Centro, município de Nova Venécia, ES, mantida pelo IDES - Instituto de Desenvolvidimentos Educacionais & Serviços Ltda., CNPJ nº. 15.448.821/0001-62.

Leia-se:

Art. 1º Credenciar, para a vigência de 05 (cinco) anos, no período de novembro de 2017 a novembro de 2022, a ETEC - Escola Técnica - Unidade Nova Venécia, situada na Rua Dr. Renato Araújo Maia, nº. 84, Bairro Centro, município de Nova Venécia, ES, mantida pelo IDES - Instituto de Desenvolvidimentos Educacionais & Serviços Ltda., CNPJ nº. 15.448.821/0001-62.

Art. 2º Aprovar, para a vigência de 05 (cinco) anos, no período de novembro de 2017 a novembro de 2022, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da ETEC - Escola Técnica - Unidade Nova Venécia, situada na Rua Dr. Renato Araújo Maia, nº. 84, Bairro Centro, município de Nova Venécia, ES, mantida pelo IDES - Instituto de Desenvolvidimentos Educacionais & Serviços Ltda., CNPJ nº. 15.448.821/0001-62.

Vitória, 10 de fevereiro de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE DO CEE/ES**